



**TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DO CONTRATO Nº 04/2026**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ – COMAFEN, pessoa jurídica de direito público, constituída na forma de associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 03.040.187/0001-45, com sede na Avenida Brasil, nº 1721, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, brasileiro, agente político, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, **BARIGUI GLOBAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Agostinho, nº 2245, Bairro Campina do Siqueira, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80740-016, inscrita no CNPJ sob o nº 61.019.981/0001-03, neste ato representada por seu sócio-proprietário Sr. **ANTONIO BORDIN NETO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.940.378-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 780.956.709-87, doravante denominada **CONTRATADA**, **tem justo e acordado o seguinte:**

CLÁUSULA 1º - As partes resolvem, retificar e ratificar, na forma das cláusulas a seguir, o contrato de nº 04/2026.

CLÁUSULA 2º - As cláusulas 1.2 e 2.10 passarão a vigorar com a seguinte redação:

1.2 Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qty.	MARCA	Valor Unt (R\$)	Valor Total (R\$)
02	<p>VEÍCULOS ELÉTRICOS de passeio TIPO B (zero quilômetro) com os seguintes requisitos técnicos: Veículo zero km; Veículo de Passeio 100% Elétrico; Capacidade para 5 pessoas (condutor + passageiros); Tipo de bateria: ion-Lítio, LFP ou Similar; Autonomia mínima da bateria de 287 km (certificada pelo PBEV/INMETRO); Capacidade de 310 litros de porta-malas (sem expansão de bancos traseiros) Direção Elétrica; Retrovisores externos com regulagem elétrica; Carregador simples para tomada 127 ou 220 V padrão europeu (tipo 2, Imagem a seguir);</p>  <p>Cabo de recarga de uso doméstico ou</p>	Und	12	GEELY EX2 PRO	127.750,00	1.533.000,00





<p>emergencial; Carregador portátil; 1 (um) wallbox incluso; com potência mínima de 6 kw Capacidade de recarga semirrápida em corrente alternada; Ar-condicionado; Airbags frontais e laterais; Cintos de segurança de três pontos para todos os passageiros; Freios ABS; Vidros elétricos nas 4 portas; 1 (uma) roda com pneu sobressalente; Garantia da bateria de no mínimo 3 anos ou 100.000km; Garantia do veículo de no mínimo 3 anos; Homologação pelo INMETRO para circulação em vias públicas no Brasil. Assistência técnica num raio de 200 km da sede do consórcio e/ou forma programada, com garantia de assistência técnica para revisões periódicas na região de atuação dos consórcios. <u>O veículo deve ser entregue com adesivos do programa "Itaipu Mais Que Energia", conforme modelo de imagem institucional logo do governo federal e do consórcio</u></p>						
--	--	--	--	--	--	--

2.10 Assistências Técnicas e de Manutenção: concessionárias autorizadas no Estado do Paraná para assistência técnica, disponíveis em, no mínimo, uma na região NOROESTE do Paraná, no mínimo num raio de 200 km da sede administrativa do COMAFEN, com apresentação da relação dos prestadores das concessionárias autorizadas, com endereço completo, telefone, CEP, e-mail, entre outros.

CLÁUSULA 3º - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato nº 04/2026, não modificadas pelo presente Termo Aditivo, as quais as partes ratificam integralmente.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Loanda - PR, 29/05/2026.





JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Presidente do COMAFEN
CONTRATANTE

ANTONIO BORDIN NETO
Sócio-Administrador
BARIGUI GLOBAL LTDA
CONTRATADA

